CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO № 226/2023

Os Vereadores **ALEX PADILHA e PROF. FABIANO FUBÁ** que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requerem seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que através da Secretaria Municipal competente, envie à esta Casa de Leis o Projeto de Lei com base no Anteprojeto de Lei em anexo, o qual se trata da "Cria a Carteira Municipal de Identificação e Acesso aos Serviços Públicos Municipais, e da outras providências."

O presente requerimento vem atender anseios da população.

Fazenda Rio Grande, 14 de junho 2023.

ALEX PADILHA
Vereador

PROF. FABIANO FUBÁ
Vereador

PROJETO DE LEI Nº

Cria a Carteira Municipal de Identificação e Acesso aos Serviços Públicos Municipais, e da outras providências

Art. 1º Fica criada a Carteira Municipal de Identificação e Acesso aos Serviços Públicos Municipais, que terá como finalidade facilitar a identificação dos munícipes nas escolas municipais, no agendamento de consultas e no acesso ao mercado da família.

Art. 2º A Carteira Municipal de Identificação e Acesso aos Serviços Públicos Municipais será emitida gratuitamente para todos os munícipes que comprovarem residência no município, através de documento oficial de identificação e comprovante de endereço.

Art. 3º A Carteira Municipal de Identificação e Acesso aos Serviços Públicos Municipais, auxiliara na matrícula em escolas municipais, nos agendamentos de consultas médicas e no acesso ao mercado da família, para comprovação da residência no município.

Art.4° Serviços públicos que já possuem alguma identificação própria já existente não ficam prejudicados pela emissão desta.

Art. 5º A carteira deverá conter informações básicas sobre o munícipe, tais como nome completo, número de identificação, data de nascimento, endereço e foto.

Art. 6º Fica determinado que os órgãos municipais responsáveis pela emissão da carteira, bem como a sua utilização, deverão tomar todas as medidas necessárias para garantir a segurança e a privacidade dos dados dos munícipes.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor 180 dias após sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Carteira Municipal de Serviços tem como objetivo simplificar e agilizar o acesso aos serviços públicos oferecidos pelo município de Fazenda Rio Grande, proporcionando mais comodidade e praticidade para os munícipes.

A utilização da Carteira Municipal de Serviços nas matrículas escolares, no agendamento de consultas nas unidades de saúde e nas compras no mercado da família permitirá aos munícipes ter um acesso mais rápido e eficiente a esses serviços.

Por esses motivos, solicitamos a aprovação deste projeto de lei que visa a criação da Carteira Municipal de Serviços, como forma de modernizar e simplificar a prestação de serviços públicos em nosso município.